



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 16
Proc. PM n.º 59/23

CONTRATO Nº 114/2023
DISPENSA Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

Folha n.º 16
Proc. PM n.º 59/23

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.039.635-1 SSP/SP e CPF 276.728.568-04, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e por outro lado, **Senhor Edgard Moriale**, brasileiro, casado, o portador do RG nº 29691500 SSP (SP) e CPF/MF nº 294.165.688-05, neste ato denominados simplesmente **LOCADORES**, de acordo com o que consta do **Processo Administrativo nº 30/2023**, relativo ao **Dispensa nº 30/2023 – Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel de posse e propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua Leonor Dedono Tardioli, 1267, Vila Gitti, Magda/SP, de um prédio comercial de tijolos, coberto de telhas metálicas, com 210,60 m² de área edificada, em razoável estado de conservação, para abrigar temporariamente as atividades de hidroginástica e natação para dar cumprimento as Leis Municipais nº 1.450 e 1.451, de 21 de Setembro de 2021.

Cláusula 2ª

O período de vigência deste contrato é de 01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, prorrogáveis por igual período, desde que provocado pelo **LOCATÁRIO**. As partes pactuam que caso o **LOCATÁRIO** tenha interesse em romper o contrato de locação, antes do prazo avençado, poderá realizá-lo desde que dado ciência aos **LOCADORES 30 (trinta dias)** antes da desocupação pretendida ficando isento de multa de quebra de contrato.

Cláusula 3ª

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente aos **LOCADORES**, pelos serviços mencionados na Clausula 1ª deste Contrato, o valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) mensais de aluguel, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula 4ª

O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES**, todo o dia 10 (dez) de cada mês, a título de aluguel do imóvel especificado na cláusula 1ª, o valor mensal de: **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)**.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3958-AF55-D7D3-46A7> e informe o código 3958-AF55-D7D3-46A7





Cláusula 5ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pelo **LOCATÁRIO**, com os seguintes recursos de 2023:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA
02.06.01	08.244.0008.2040.0000	3.3.90.36.15	123	2491

Cláusula 6ª

Os **LOCADORES** se responsabilizam a entregar o imóvel objeto do contrato em perfeitas condições de uso, ficando sob responsabilidade do **LOCATÁRIO** as manutenções decorrentes do transcurso natural do tempo e do uso do imóvel.

Cláusula 7ª

Os **LOCADORES** não poderão transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do **LOCATÁRIO**, sob pena de aplicação de multa de três vezes o valor mensal do aluguel. Do mesmo modo não poderá o **LOCATÁRIO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sob pena da mesma multa retro descrita.

Cláusula 8ª

Não haverá reajuste de preço no período de validade do presente contrato, exceto se para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e em concordância com o **LOCATÁRIO**, ficando assegurado o reajuste para as contratações dos períodos superiores há 12 meses, aplicando-se o índice IGPM/FGV apurado no período, sendo sempre anuais estes reajustes e podendo prorrogar por igual período.

Cláusula 9ª

As modificações realizadas no imóvel deverão ser desfeitas no término do contrato, exceto se for de interesse do locatário a sua permanência. De tal sorte que o bem deve ser entregue em perfeitas condições de uso para habitação. Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinarão.

Cláusula 10ª

Fica designado como fiscal do presente contrato, o Senhor Orlando Gitti Júnior, CPF nº: 320.263.558-19, Secretário Administrativo.

Cláusula 11ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 18
Proc. PM n.º 59123

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda/SP, 02 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE MAGDA
LOCATÁRIO
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR MORIALE
LOCADOR
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome: _____

RG: **Luciana Souza Santos Filho**
Oficial de Licitação
RG. 22.843.772-6

2ª Testemunha
Nome: _____

RG: **Victor Nossa de Souza Ribeiro**
Pregoeiro
RG.: 44.788.124-4

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 19
Proc. PM n.º 59/23

Folha n.º 19
Proc. PM n.º 59/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: EDGARD MORIALE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 114/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIDAS PELO CRAS, DURANTE A REFORMA DO PRÉDIO DO MESMO.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 02 de maio de 2023.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 13
Proc. PM n.º 591/23

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

Folha n.º 20
Proc. PM n.º 591/23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VANESSA FERREIRA KAMA MARTINEZ
Cargo: Proprietária
CPF: 294.165.688-05
Assinatura: _____

Nome: LUÍS FERNANDO LOJÚDICE MARTINEZ
Cargo: Proprietário
CPF: 288.424.368-28
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: Andressa dos Santos
Cargo: Diretora de Assistência Social
CPF: 189.145.578-96
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 21
Proc. PM n.º 59123

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
DISPENSA Nº 30/2023
CONTRATO Nº 59/2023

Folha n.º 21
Proc. PM n.º 59123

FICA DESIGNADO COMO GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	ANDRESA DOS SANTOS
CPF	189.145.578-80
CARGO/FUNÇÃO	Diretora da assistência social
E-MAIL	social@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	ANDRESA DOS SANTOS
CPF	189.145.578-80
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora do CRAS
E-MAIL	social@magda.sp.gov.br

Magda, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRESSA DOS SANTOS
GESTOR DO CONTRATO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51





MUNICÍPIO DE MAGDA



ÓRGÃO OU ENTIDADE:

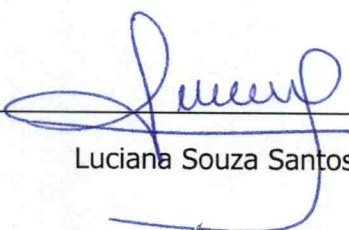
Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Luciana Souza Santos Filhar

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3958-AF55-D7D3-46A7



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 08/05/2023 13:44:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/3958-AF55-D7D3-46A7>





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º 24
Proc. PM n.º 591 23

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF **276.728.568-04**, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Folha n.º 24
Proc. PM n.º 591 23

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

